



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

---

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 089/2020

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 1 da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários de Direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado da sede de Maringá**.

### Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3. Disponibilidade de equipamento eletrônico com acesso à internet, durante a pandemia da COVID-19, uma vez que, de acordo com a Resolução n.º 191 da Defensoria-Pública Geral do Paraná, foi estabelecido o regime especial de teletrabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado para defensores (as) públicos (as), servidores (as) e estagiários (os).

### Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para **01 vaga e cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede de Maringá.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### Validade do Processo seletivo



3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

#### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

#### **Da bolsa de estágio**

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 198,00 mensais.

5.2 Durante o período de pandemia, uma vez que a atividade de estágio será realizada à distância, não será pago o auxílio-transporte. Caso restabelecido o estágio presencial, o vale-transporte voltará a ser depositado na conta da estudante.

#### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **01/12/2020 a 07/12/2020 às 14:00**. Conjuntamente ao ato de inscrição junto ao site [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), os candidatos devem enviar currículo para o e-mail: [maringa@defensoria.pr.def.br](mailto:maringa@defensoria.pr.def.br), o qual poderá ser acompanhado de carta de apresentação, se achar necessário, a ser redigida pelo/a candidato/a.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem seus currículos até o prazo supracitado.

6.3. O (A) candidato (a) que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo poderá enviar e-mail para [maringa@defensoria.pr.def.br](mailto:maringa@defensoria.pr.def.br).

#### **Do processo seletivo**

7.1 A seleção terá duas fases, composta de uma de análise de currículo, encaminhamento de prova via e-mail de caráter classificatório e eliminatório, a ser encaminhado para o e-mail [maringa@defensoria.pr.def.br](mailto:maringa@defensoria.pr.def.br), e uma entrevista, de caráter classificatório.

7.2 A avaliação dissertativa terá peso 2 na média final.



A redação deverá ser elaborada, preferencialmente, em editor de texto, papel A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, em, no máximo, duas laudas. Deverá o(a) candidato(a) discorrer sobre o tema: O sistema prisional brasileiro, as possíveis causas de sua crise e a seletividade penal.

### **Da análise de currículo**

8.1. Dos currículos encaminhados serão selecionados até 10 (dez) candidatos, observado o disposto nos itens 2.2 e 2.3, os quais serão classificados segundo a experiência e conhecimento dos candidatos.

8.2. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter formação, ainda que não concluída, em outra área do conhecimento que não o Direito;
- e) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

8.3. A análise de currículos terá peso 2 na média final

8.4. Os candidatos não classificados até a 10ª posição ficam eliminados do processo seletivo.

### **Da entrevista**

9.1. As entrevistas serão feitas online, por meio de aplicativo a ser oportunamente indicado.

9.2. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0(zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.3 A entrevista terá peso 1 na média final

### **Da nota final**

10.1. A nota final será composta pela média ponderada da nota atribuída ao currículo, à dissertação e da nota atribuída à entrevista.

### **Dos resultados**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

---

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição ([maringa@defensoria.pr.def.br](mailto:maringa@defensoria.pr.def.br)) a ser decidido pelo Presidente da comissão do processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

11.3 O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

#### **Da entrega de documentação**

12.1 O candidato deverá apresentar, por e-mail, os seus documentos, no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Maringá, 30 de novembro de 2020.

Pietra Caroline Previante  
Defensora Pública Coordenadora da sede de Maringá